



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA -FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

TIRAGEM 50

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar –CAE do município de Cacimba de Areia - PB, para o mandato de 04(quatro) anos: 2022-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAIBA, SR. PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal Nº 141 de agosto de 2000:

RESOLVE:

ART. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE que terá a seguinte composição:

I. 02 (dois) Representantes dos pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR: Iranilda Cavalcante Pedrosa

SUPLENTE: Maria Alane Ferreira Leite

TITULAR: Marcos Júnior Pereira de Sousa

SUPLENTE: Ayanne Honório de Souza

II. 02 (dois) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

TITULAR: Vicentina Bezerra de Souza

SUPLENTE: Cleonice Leandro Oliveira

TITULAR: Maria Clara Pereira Ferreira SUPLENTE: Wilma Ferreira Viana

III. 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

TITULAR: Arthur Magno Ferreira do Nascimento

SUPLENTE: Maria do Socorro Oliveira Santos

TITULAR: Izidro Martins de Oliveira

SUPLENTE: Edileuza Benedito Pereira

IV. Um Representante do Poder Executivo;

TITULAR: Genival Ferreira Campos Filho

SUPLENTE: Gilderlândia Silva do Nascimento

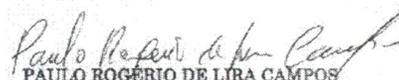
Art. 2º - Nomear, o Sr. Arthur Magno Ferreira do Nascimento para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE 2022-2026 do município de Cacimba de Areia-PB.

Art. 3º - Nomear a Srª Iranilda Cavalcante Pedrosa, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE 2022-2026, do Município de Cacimba de Areia-PB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 04 (quatro) anos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, 27 de setembro de 2022


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito

Helton Carneiro Campos

Vice-Prefeito